

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2021 - UASG 153080 - UFPE

Nº Processo: 23076.104532/2021-12.
Dispensa Nº 39/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.
Contratado: 11.735.586/0001-59 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FE. Objeto: Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela contratada visando à realização do projeto intitulado "programa de desenvolvimento profissional para servidores do ministério da saúde", conforme plano de trabalho e orçamento detalhado, anexos desse instrumento.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 29/12/2021 a 29/11/2023. Valor Total: R\$ 1.797.500,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021 - UASG 153080

Nº Processo: 23076109854202172 . Objeto: Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do projeto Diagnóstico, Implementação e Avaliação de Soluções em Eficiência Energética e Inovação Elétrica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimentalmente do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 09/12/2021. AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA. Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências. Ratificação em 29/12/2021. ALFREDO MACEDO GOMES. Reitor. Valor Global: R\$ 2.047.035,74. CNPJ CONTRATADA : 11.735.586/0001-59 FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

(SIDECC - 29/12/2021) 153080-15233-2021NE800008

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 - UASG 153080

Nº Processo: 23076097554202144 . Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para a embarcação Ciências do Mar IV, de propriedade da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e deverá cobrir a embarcação atracada nos portos e nos deslocamentos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Caso de

EDITAL Nº 42, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, autorizado pelo Decreto nº 7.232/2010, torna público a abertura das inscrições para o concurso público para provimento dos cargos do Quadro Permanente, indicados nos Anexos I e II, regidos pelas Leis nº 8.112/1990, 9.527/1997, 11.091/2005, pelo Decreto 9.739/2019, pela Portaria Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Portaria Normativa nº 14.635 de 14 de dezembro de 2021 da SGP/SEDGG e por este Edital. (Processo nº 23076.059419/2021-34)

1. REALIZAÇÃO E ESTRUTURA DO CONCURSO

1. O Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova de habilidades e conhecimentos aferidos através de Provas Objetivas para os cargos listados nos Anexos I e II.

1. 2. Todas as Provas obedecerão a conteúdos programáticos, modalidades, etapas, critérios para aprovação, classificação, desempate e Cronograma, estabelecidos neste Edital.

1. 3. O Edital estará disponível aos interessados, na internet, nos endereços www.cec.ufpe.br e www.progepe.ufpe.br.

1. 4. O concurso será executado pela Comissão Executora de Concursos (CEC).

2. INSCRIÇÕES

2. 1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no período indicado no Cronograma (Anexo V) no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br, mediante preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI) no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, o número do CPF e e-mail. Nessa oportunidade, o interessado criará uma senha pessoal que o habilitará ao preenchimento do FEI.

2. 2. O candidato preencherá o FEI com as informações nele exigidas, entre as quais a indicação do cargo ao qual pretende concorrer e da lotação.

2. 3. Quando da realização da inscrição, o candidato informará se concorrerá na ampla concorrência ou nas cotas previstas nos Anexos I e II deste Edital e, se desejar atendimento pelo nome social, informar seu nome social e sua identidade de gênero.

2. 4. A inscrição se formaliza pelo preenchimento do FEI e o pagamento no valor correspondente à Taxa de Inscrição para o cargo ao qual concorrerá, prevista no item 2.8.1, ou da comprovação de isenção da Taxa de Inscrição.

2. 5. Será indeferida a inscrição ocorrendo divergência entre o valor pago pelo boleto bancário e o valor correspondente ao cargo pretendido.

2. 6. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame, por conveniência da administração pública ou por decisão judicial.

2. 7. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta integral concordância com o disposto neste Edital, ficando ciente quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao CPF, data de nascimento, notas e desempenho nas Provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Fica ciente que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2. 8. TAXA DE INSCRIÇÃO/VALOR E PAGAMENTO

2. 8. 1. A Taxa de inscrição será de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) para os cargos pertencentes aos níveis de classificação C e D, e de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para os cargos de nível de classificação E (ANEXO I e II).

2. 8. 2. A taxa de inscrição deverá ser paga, até a data prevista no Cronograma (Anexo V), através de boleto disponível no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br a ser impresso pelo candidato após o preenchimento do FEI, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação perante a CEC.

2. 9. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2. 9. 1. A isenção da Taxa de Inscrição será concedida ao candidato que comprove insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento e aos doadores voluntários de medula óssea. O requerimento deverá ser realizado dentro do período previsto no Cronograma (Anexo V), no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br.

2. 9. 2. Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição em razão de insuficiência de recursos o candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007, e fornecer o Número de Identificação Social-NIS;

b) pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2. 9. 3. A CEC realizará consulta ao órgão gestor do CadÚnico, por meio de sistema de isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social para confirmar as informações prestadas pelo candidato.

2. 9. 4. Divergência entre os dados fornecidos quando da inscrição e os constantes do CadÚnico importa no indeferimento do pedido de isenção da Taxa de Inscrição.

2. 9. 5. A UFPE não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos que os candidatos venham a sofrer em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS por ele fornecida ou por divergência entre os dados informados quando da inscrição e os dados constantes do CadÚnico.

2. 9. 6. Os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período estabelecido em cronograma (Anexo V), via upload, por meio de link específico, disponível no sítio www.cec.ufpe.br, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2. 9. 7. Não será deferido o pedido de isenção do candidato que não enviar a imagem da documentação constante do subitem 2.9.6. deste edital ou que enviar a imagem da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinatura.

2. 9. 8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção da Taxa de Inscrição, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2. 9. 9. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição será realizada, até a data prevista no Cronograma (Anexo V), com a publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br.

2. 9. 10. O candidato que tiver negado seu requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar o seu pagamento na forma prevista no item 2.8.

2. 9. 11. O deferimento da isenção da Taxa de Inscrição não implica em realização da inscrição. O candidato beneficiado pela isenção de Taxa de Inscrição estará sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br.

2. 9. 12. É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2. 10. REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

2. 10. 1. Recebido pela CEC o FEI e realizada a comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição ou verificada a concessão da isenção da Taxa de Inscrição, a CEC disponibilizará para o candidato, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br, acesso ao FEI para confirmação ou correção dos dados cadastrais.

2. 10. 2. O acesso ao FEI se dará mediante sua identificação por meio do seu CPF e senha, no período previsto no Cronograma (Anexo V).

2. 10. 3. Caso o acesso ao FEI não esteja disponível no período previsto no Cronograma (Anexo V), o candidato deverá entrar em contato com a CEC pelo telefone (81) 2126-8171 ou através de e-mail informado na página da CEC.

2. 10. 4. Na ausência de manifestação por parte do candidato quanto à exatidão dos dados cadastrais, o mesmo assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro.

2. 11. DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - DCI

2. 11. 1. A emissão do Documento de Confirmação de Inscrição (DCI) representa o deferimento do pedido de inscrição, e fornecerá informações sobre dia, local e horário de realização das Provas e, se for o caso, à condição de concorrente a vaga de pessoa com deficiência.

2. 11. 2. O DCI deverá ser impresso a partir da data prevista no Cronograma (Anexo V) sob responsabilidade exclusiva do candidato.

2. 11. 3. A inscrição será cancelada caso seja verificada falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

emergência, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ao serviço público Declaração de Dispensa em 09/12/2021. LILIANA VIEIRA DE BARROS. Pró-reitora de Gestão Administrativa. Ratificação em 29/12/2021. ALFREDO MACEDO GOMES. Reitor. Valor Global: R\$ 135.675,00. CNPJ CONTRATADA : 72.145.931/0001-99 SWISS RECORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A..

(SIDECC - 29/12/2021) 153080-15233-2021NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153080 - UFPE

Número do Contrato: 54/2017.

Nº Processo: 23076.024561/2016-91.

Dispensa. Nº 15/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 11.735.586/0001-59 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FE. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o fiscal do projeto, sendo indicada como nova fiscal a docente sara horácio de oliveira maciel (siae 2116297), lotada no departamento de engenharia química/ctg e atualizar o plano de trabalho, sem alteração no valor total do projeto. Vigência: 26/04/2017 a 26/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 498.607,05. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153080 - UFPE

Número do Contrato: 48/2020.

Nº Processo: 23076.064908/2020-50.

Dispensa. Nº 26/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 11.735.586/0001-59 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FE. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 48/2020-ufpe para até 31 de dezembro de 2022 e atualizar o plano de trabalho sem alteração no orçamento detalhado, conforme anexos; b) alterar a cláusula 8ª do contrato que passa a ter a seguinte redação: "cláusula 8ª. Coordenação e gestão do contrato a gestão e coordenação do contrato será exercida pelo professor vitor caiaffo Brito, matrícula siape 1758357, lotado no departamento/núcleo de ciências da vida, tendo como atribuições acompanhar e gerir a execução das atividades do projeto, verificando a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no plano de trabalho/projeto". Vigência: 29/12/2020 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.305.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

3. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3. 1. São reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante a vigência do Concurso. São pessoas com deficiência os que se enquadram na Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, desde que a deficiência não as incompatibilize para o exercício do cargo.

3. 2. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item 3.1. resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112/90.

3. 3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3. 4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. 5. Para concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, deverá o candidato no ato da inscrição declará-la e juntar no prazo previsto do Cronograma (Anexo V): Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina e carimbo de identificação do signatário). A comprovação será realizada perante o endereço eletrônico www.cec.ufpe.br, no formato PDF.

3. 6. A CEC não se responsabilizará por atendimento especial ao candidato com deficiência que não o requerer na forma e prazo previsto no cronograma (Anexo V).

3. 7. Na hipótese de aprovação e classificação de candidato com deficiência, este deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da UFPE, em data, local e horário para a avaliação, que será publicado em www.progepe.ufpe.br, a qual caberá decisão terminativa, para fins de verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

3. 8. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (noventa dias), atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3. 9. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou pela perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da Livre Concorrência, observada a ordem geral de classificação para os respectivos cargos e lotação.

3. 10. Os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida aos demais candidatos.

3. 11. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à Livre Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3. 12. Após a investidura do candidato com deficiência, esta circunstância não poderá ser arguida como fundamento para concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou concessão de aposentadoria por invalidez.

4. VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

4. 1. Ficam reservadas aos negros e pardos 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante a vigência do Concurso, na forma da Lei 12.990/2014.

4. 2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4. 3. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.1. resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4. 4. A reserva de vagas prevista em 4.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três), conforme artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014.

4. 5. As informações prestadas no momento da inscrição referente à autodeclaração e opção pela concorrência de vagas reservadas a negros serão de inteira responsabilidade do candidato.

4. 6. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência (Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635/2021).

4. 7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à Livre Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4. 8. Comissão de Heteroidentificação, de responsabilidade do Núcleo de Educação das Relações Étnico Raciais, com competência deliberativa para proceder a avaliação da autodeclaração dos candidatos. O Edital de Convocação para a Heteroidentificação, com data, local e horário para a avaliação será publicado em www.cec.ufpe.br no período indicado no Cronograma (Anexo V).

4. 9. A Comissão de Heteroidentificação divulgará o resultado individualmente a cada candidato, na página eletrônica da CEC, do qual caberá recurso à uma Comissão Recursal, no período especificado no Cronograma (Anexo V).

4. 10. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

4. 11. Os candidatos negros e pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para Livre Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4. 12. Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo imediatamente classificado.

4. 13. Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Livre Concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e Lotação.

4. 14. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos.

4. 15. Os candidatos autodeclarados negros ou pardos participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida aos demais candidatos.

5. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. É facultado ao candidato Atendimento Especial para realização das Provas desde que o requeira à CEC, até a data prevista no Cronograma (Anexo V), no endereço www.cec.ufpe.br, utilizando sua identificação, através de CPF e senha.

5.2. O requerimento deverá ser instruído por laudo médico recente (máximo de 90 dias), com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

5.3. Não será concedido Atendimento Especial a ser realizado fora das dependências de realização das Provas e horário diverso da sua realização.

5.4. Não será concedido Atendimento Especial ao candidato que não o tenha requerido na forma e prazos previstos no item 5.1.

5.5. No caso de solicitação de Atendimento Especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

5.6. POR CONDIÇÃO DE LACTANTE

5.6.1. A candidata lactante o direito de participar do certame nesta condição, conforme disposto nos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000, desde que assinala, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas.

5.6.2. A candidata lactante poderá se retirar temporariamente do local em que estará realizando a(s) prova(s) para amamentação em sala especial reservada pela organização do certame, não havendo compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.6.3. A criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação de Aplicação e deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

5.6.4. Todo esse processo será acompanhado por representante da organização do concurso que garantirá as condições e os termos estabelecidos neste Edital.

5.6.5. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.7. A solicitação de Atendimento Especial será aceita segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. PROVAS

6. 1. As Provas serão realizadas na cidade do Recife-PE.

6. 2. No DCI serão informados o local, a data e o horário das Provas. Na ocorrência de alteração nas datas, horários e locais, essa será objeto de prévia comunicação em www.cec.ufpe.br.

6. 3. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de Provas como justificativa de sua ausência.

6. 4. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminados pela CEC.

6. 5. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

6. 6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do documento oficial de identidade, de máscara de proteção individual que cubra nariz e boca e de frasco, fabricado em material transparente, de uso individual contendo álcool 70%. É vedado o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e borracha durante a realização das Provas.

6.7 É vedado também ao candidato o uso durante a prova de chapéu, boné, touca ou equivalente.

15. 1. O ingresso do candidato na sala de aplicação de Provas se subordina à apresentação de documento oficial de identidade. São documentos oficiais de identidade: os expedidos pela Secretaria de Defesa Social ou órgãos equivalentes, pelos Órgãos Militares, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteiras Funcionais de Órgãos Públicos Federais, ou por entidades fiscalizadoras do exercício profissional, Passaporte, Certificado de Reservista e Carteiras Funcionais do Ministério Público.

15. 2. Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, títulos eleitorais sem foto, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais, documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

15. 3. Caso o candidato não apresente documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (B.O.), com data não superior a 30 (trinta) dias.

15. 4. A CEC, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O.), poderá realizar a identificação do candidato, mediante coleta de sua assinatura, de impressões digitais e de imagem.

15. 5. A não apresentação do documento de identidade ou do registro de ocorrência policial (BO) submeterá o candidato às exigências contidas no item 6.11, determinando a CEC que o candidato efetue a apresentação documental por ela exigida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de eliminação do concurso.

15. 6. Durante a realização das Provas é vedada a consulta ou comunicação entre candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, gravador ou outro transmissor/receptor de mensagens, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do concurso.

15. 7. O candidato que estiver portando telefone celular, mesmo que desligado, BIP, relógio, protetor auricular, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens deverá entregar à fiscalização, antes de ingressar na sala de aplicação das Provas, todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos para guarda em envelopes de segurança (não reutilizável), fornecido pela Equipe de Fiscalização, os quais permanecerão lacrados durante a realização das Provas, somente abertos após o candidato deixar o local de Provas, sob pena de eliminação do concurso.

15. 8. O candidato não terá acesso às salas de Provas portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma ao Chefe de Prédio para guarda temporária, até o final da prova, em invólucro de segurança com lacre, sob pena de eliminação do concurso.

15. 9. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas.

15. 10. Todos os candidatos se submeterão às Provas, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas de acordo com o programa constante do Anexo IV, na data prevista no Cronograma (Anexo V), em local, dia e horário constantes do DCI.

15. 11. Para os cargos de Nível de Classificação C e D, a prova constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma é correta, conforme tabela a seguir:



CARGOS	COMPOSIÇÃO DA PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE SAÚDE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PORTUGUÊS	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	45
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO/ÁREA	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40

15. 12. Para os cargos de Nível de Classificação E, a prova constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma é a correta, conforme tabela a seguir:

CARGOS	COMPOSIÇÃO DA PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA	PORTUGUÊS	20
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	60
FONOAUDIOLOGO MÉDICO VETERINÁRIO MÉDICO - DERMATOLOGIA MÉDICO - GERIATRIA MÉDICO - PEDIATRIA MÉDICO - GINECOLOGIA MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO NUTRICIONISTA PSICÓLOGO ODONTOLOGO - 30 HORAS - DL 1445-76 ODONTOLOGO - 40 HORAS	PORTUGUÊS	20
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	45
ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	PORTUGUÊS	20
CONTADOR ENGENHEIRO CIVIL ESTADÍSTICO PEDAGOGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS TECNOLOGO-FORMACAO TERAPEUTA OCUPACIONAL	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	45

15. 13. As Provas terão a duração de 04 (quatro) horas.

15. 14. Após resolver as questões da Prova, e dentro do tempo de duração previsto no item 6.20, o candidato deverá marcar as respostas na Folha de Respostas, que se constitui no documento oficial de correção, servindo o Caderno de Provas apenas como rascunho e sem nenhum valor.

15. 15. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

15. 16. Ao término da prova o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

15. 17. O candidato só poderá sair da sala de prova 3 (três) horas após o seu início, sob pena de eliminação do certame.

15. 18. Os 03(três) últimos candidatos só poderão deixar a sala de Provas quando todos tiverem concluído ou a mesma se tenha encerrado, e assinarem a Ata da Prova confirmando que foram os últimos candidatos a terminarem o concurso naquela sala. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação das Provas, deverá assinar um termo desistindo do concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo Fiscal da Sala e pelo Chefe de Prédio.

15. 19. A CEC poderá filmar, utilizar detectores de metal ou recolhimento de impressões digitais para o controle e identificação dos candidatos.

15. 20. Será atribuída às Provas nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

15. 21. A divulgação dos gabaritos e das Provas ocorrerá em data prevista no Cronograma no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br.

7. ELIMINAÇÃO

21. 1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) faltar à Prova, ou a ela comparecer após horário especificados no DCI;

b) não atender ao que especifica os itens 6.14 e 6.15 deste Edital;

c) durante a realização das Provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;

d) ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;

e) não devolver, integralmente, o material de prova recebido;

f) não obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova;

g) a qualquer tempo, o candidato que apresentar declaração falsa quando de sua inscrição, a ausência de qualquer das condições e requisitos deste Edital ou na constatação, por qualquer meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, de ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação, própria ou de terceiros, em qualquer etapa do exame, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

21. 2. O candidato doador de medula óssea, sem prejuízo das sanções penais, que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.9. estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

21. 3. Serão aprovados os candidatos não eliminados, por ordem decrescente de Argumento de Classificação, dentro dos quantitativos máximos indicados nos Anexos VI.

21. 4. O Argumento de Classificação para os cargos listados no Anexo I e II deste Edital será o somatório dos pontos obtidos na prova.

21. 5. Ocorrendo empate de pontos, na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios, sucessivamente:

a) obtiver maior nota na parte de Conhecimentos Específicos da Prova.

b) obtiver maior nota na parte de Português da Prova.

c) tiver maior idade.

21. 6. Ainda que tenham atingido nota mínima, serão automaticamente reprovados os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados, conforme o Anexo II do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

21. 7. O Resultado Final do concurso será homologado pela UFPE, através da publicação no Diário Oficial da União, no Boletim Oficial da UFPE e divulgado nos endereços eletrônicos www.cec.ufpe.br e www.progepe.ufpe.br, conforme Cronograma (Anexo V).

21. 8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que considerem a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos conforme Anexo VI.

21. 9. As nomeações dos candidatos aprovados deverão seguir obrigatoriamente os quadros orientadores de homologação do Resultado final, conforme o Anexo VI - Ordem de Nomeação, para a ordem convocatória dos aprovados em Ampla Concorrência (AC), reservas para Pessoa Negra ou Parda (NEG) e reserva para Pessoa Portadora de Deficiência (DEF) para os cargos descritos neste Edital por área e para as vagas que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital.

9. RESULTADO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

21. 10. O Resultado Preliminar será divulgado, individualmente, na página eletrônica www.cec.ufpe.br, conforme Cronograma (Anexo V). Não constará deste resultado a ordem de classificação dos candidatos.

21. 11. Cada candidato poderá acessar a página www.cec.ufpe.br, através de CPF e senha, para consultar as respectivas pontuações obtidas na prova, e ter acesso ao Espelho da Folha de Resposta da Prova.

21. 12. O Resultado Final, com a relação geral e ordem de classificação, será divulgado na página eletrônica www.cec.ufpe.br, conforme Cronograma (Anexo V).

10. RECURSOS

21. 13. Serão admitidos recursos à relação nominal preliminar de isentos da Taxa de Inscrição, por formulário eletrônico disponível no site www.cec.ufpe.br, devidamente fundamentado, no período especificado no Cronograma (Anexo V).

21. 14. As decisões dos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição serão divulgadas juntamente com a relação nominal final de isentos no endereço www.cec.ufpe.br na data indicada no Cronograma (Anexo V).

21. 15. É admitido recurso aos gabaritos da Prova, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no site www.cec.ufpe.br no período especificado no Cronograma (Anexo V), tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação, ou impertinência em relação ao conteúdo programático ou alteração de alternativa correta da Prova.

21. 16. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão na Prova, a pontuação a ela atribuída será redistribuída entre as demais questões da matéria correspondente. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

21. 17. As decisões dos recursos aos gabaritos das Provas serão divulgadas no endereço www.cec.ufpe.br juntamente com o Resultado Preliminar das Provas, na data prevista no Cronograma (Anexo V).

21. 18. Serão admitidos recursos ao Resultado Preliminar da Prova, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no site www.cec.ufpe.br, no período especificado no Cronograma (Anexo V), tendo por objeto, exclusivamente, o processo de correção eletrônica.

21. 19. As decisões dos recursos ao Resultado Preliminar da Prova serão divulgadas no site www.cec.ufpe.br juntamente com o Resultado Final da Prova, na data especificada no Cronograma (Anexo V).

21. 20. Serão admitidos recursos ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no site www.cec.ufpe.br, no período especificado no Cronograma (Anexo V).

21. 21. As decisões dos recursos aos resultados preliminares da avaliação da Comissão de Heteroidentificação serão divulgadas no site



www.cec.ufpe.br, na data constante do Cronograma (Anexo V).

21. 22. São admitidos recursos ao Resultado Final, devidamente fundamentados, através de formulário eletrônico, disponível em www.cec.ufpe.br, dentro do prazo fixado no Cronograma (Anexo V).

21. 23. As decisões dos recursos ao Resultado Final serão divulgadas no sítio www.cec.ufpe.br, na data especificada no Cronograma (Anexo V).

21. 24. Não serão admitidos recursos enviados por e-mail ou entregues presencialmente, bem como, os não protocolados eletronicamente.

11. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

21. 25. O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFPE.

12. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

21. 26. São requisitos para investidura nos cargos:

a) aprovação no Concurso;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº. 70.436/1972);

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares (para os do sexo masculino);

e) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;

f) contar, na data da posse, com os requisitos para ingresso, constantes nos Anexos I e II;

g) estar inscrito em órgão fiscalizador da profissão;

h) não perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis com vencimentos (art. 40, § 6.º, da CF/88);

i) não acumular cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles permitidos em lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/1997;

j) não ter sofrido penalidade que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/1990);

k) apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;

l) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão física e mental, para o exercício do cargo.

m) apresentar Comprovação de Experiência, quando for o caso, conforme parâmetros definidos nos Anexo I e II, deste Edital.

21. 27. Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 12.1 serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse.

21. 28. Os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terão o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

13. DOS CARGOS

21. 29. As descrições sumárias das atribuições dos cargos encontram-se indicadas no Anexo III deste Edital.

21. 30. Os quantitativos dos cargos dos Anexos I e II deste Edital estão previstos no Decreto 7.232/2010 que define a lotação dos cargos dos níveis de classificação "C", "D" e "E" integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei no 11.091/2005 das Instituições Federais de Ensino Superior.

14. LOTAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

21. 31. Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexo I e II serão lotados em Unidade do Campus para o qual fizeram opção no momento da inscrição, com exercício nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, a critério exclusivo da Administração.

21. 32. É vedada a Remoção de servidor antes do término do seu Estágio Probatório.

21. 33. Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexo I e II, ficarão sujeitos ao Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com exceção dos cargos de Odontólogo 30 horas - DL 1445-76, com Regime de Trabalho de 30 horas semanais e do cargo de Médico - Área, com Regime de Trabalho de 20 horas semanais.

15. REMUNERAÇÃO

21. 34. Cargos de nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 1.945,07 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

21. 35. Cargos de nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 2.446,96 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

21. 36. Cargos de nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição representará integral concordância às normas deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso que venham a ser feitas no Diário Oficial da União e ou divulgados nos endereços www.cec.ufpe.br.

36. 1. A organização do concurso poderá divulgar Normas Complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br. Quando for pertinente a publicação ocorrerá no Diário Oficial da União e no Boletim Oficial da UFPE.

36. 2. É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, e-mail, telefone para contato) constantes na inscrição, durante a execução do concurso, o candidato deverá encaminhar email disponível no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br.

36. 3. A UFPE ou seus prepostos não se responsabilizarão por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica, computacional e ou de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

36. 4. O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício às suas expensas.

36. 5. Exceto nas hipóteses previstas em legislação, ao candidato convocado para a nomeação não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público aquele que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

36. 6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União.

36. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela CEC.

36. 8. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFPE e a ordem de classificação.

36. 9. O prazo de impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias corridos, a partir da sua data de publicação no Diário Oficial da União.

36. 1. 1. ALFREDO MACEDO GOMES REITOR

ANEXO I - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE - UFPE

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
1	AUXILIAR DE SAÚDE	C	Fundamental Completo	Experiência 12 meses na área, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público.	1	1	3	(***)	1	(***)	1
2	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Fundamental Completo	Experiência 12 meses na área, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público.	1	1	3	(***)	1	(***)	1
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	Médio Profissionalizante e ou Médio Completo + Curso Técnico		3	2	10	1	3	(***)	1
5	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SUPORTES E REDES	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Redes de Computadores, ou Eletrônica ou afins		4	3	13	1	4	(***)	1
6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SISTEMAS	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em sistemas computacionais ou afins		6	4	18	1	5	1	2
7	ASSISTENTE SOCIAL	E	Curso Superior em Serviço Social		1	1	3	(***)	1	(***)	1
8	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação		2	2	6	(***)	2	(***)	1
9	CONTADOR	E	Curso Superior em Ciências Contábeis		1	1	3	(***)	1	(***)	1
10	ENGENHEIRO CIVIL	E	Curso Superior em Engenharia Civil		1	1	3	(***)	1	(***)	1
11	ESTADÍSTICO	E	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais		2	2	6	(***)	2	(***)	1
12	FARMACEUTICO	E	Curso superior em Farmácia		3	2	10	1	3	(***)	1
13	FISIOTERAPEUTA	E	Curso superior em Fisioterapia		2	2	6	(***)	2	(***)	1
14	FONOAUDIOLOGO	E	Curso superior em Fonoaudiologia		1	1	3	(***)	1	(***)	1
15	MÉDICO PEDIATRIA	E	Curso Superior em Medicina	Residência Médica ou Especialização em Pediatria	1	1	3	(***)	1	(***)	1



16	MÉDICO - DERMATOLOGIA	E	Curso Superior em Medicina	Residência Médica ou Especialização em Dermatologia	2	1	6	1	2	(***)	1
17	MÉDICO - GERIATRIA	E	Curso Superior em Medicina	Residência Médica ou Especialização em Geriatria	1	1	3	(***)	1	(***)	1
18	MÉDICO - GINECOLOGIA	E	Curso Superior em Medicina	Residência Médica ou Especialização em Ginecologia	2	1	6	1	2	(***)	1
19	MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	E	Curso Superior em Medicina	Residência Médica ou Especialização em Medicina do Trabalho	2	1	6	(***)	2	1	1
20	MÉDICO - VETERINÁRIO	E	Curso superior em Medicina Veterinária		1	1	3	(***)	1	(***)	1
21	NUTRICIONISTA	E	Curso Superior em Nutrição		1	1	3	(***)	1	(***)	1
22	PEDAGOGO	E	Curso Superior em Pedagogia		1	1	3	(***)	1	(***)	1
23	PSICÓLOGO	E	Curso Superior em Psicologia		2	2	6	(***)	2	(***)	1
24	ODONTOLOGO - 30 HORAS - DL 1445-76	E	Curso Superior em Odontologia		4	3	13	1	4	(***)	1
25	ODONTOLOGO - 40 HORAS	E	Curso Superior em Odontologia		2	2	6	(***)	2	(***)	1
26	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas		4	3	13	1	4	(***)	1
27	TERAPEUTA OCUPACIONAL	E	Curso superior em Terapia Ocupacional		1	1	3	(***)	1	(***)	1
28	TECNOLOGO-FORMACAO/ÁREA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	E	Curso Superior em Cinema ou Comunicação Social ou Curso Superior em Tecnologia em Audiovisual reconhecido pelo Ministério da Educação		2	2	6	(***)	2	(***)	1
29	TECNOLOGO-FORMACAO/ÁREA PRODUÇÃO CULTURAL	E	Curso Superior em Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural reconhecido pelo Ministério da Educação		2	2	6	(***)	2	(***)	1

(*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência, a reserva de vagas para pessoas negras e as vagas destinadas à concorrência geral. (**) O número máximo de candidatos homologados está de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 9739/2019.

(***) Cadastro de Reserva.

36. 1. 1. 2. ANEXO II - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE CARUARU/PE - UFPE - CAA

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	Experiência 12 meses na área administrativa, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público	4	3	13	1	4	(***)	1
2	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	-	1	1	3	(***)	1	(***)	1

(*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência, a reserva de vagas para pessoas negras e as vagas destinadas à concorrência geral. (**) O número máximo de candidatos homologados está de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 9739/2019.

(***) Cadastro de Reserva.

36. 1. 1. 3. ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - C

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR DE SAÚDE

Visitar domicílios periodicamente sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde no sentido de detectar possíveis problemas que possam estar interferindo na saúde da população; participar de campanhas preventivas; participar de reuniões profissionais. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

36. 1. 1. 4. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - D

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

36. 1. 1. 5. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - E

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTADOR

Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO ÁREA

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESTATÍSTICO

Desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; comunicar-se oralmente e por escrito. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem

realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FISIOTERAPEUTA

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FONOAUDIÓLOGO

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO - ÁREA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ODONTÓLOGO

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PEDAGOGO

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TECNÓLOGO-FORMAÇÃO

Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes; realizam diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

36. 1. 1. 6. ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS CONHECIMENTOS BÁSICOS**PORTUGUÊS - PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C, D e E:**

Interpretação de textos, em prosa e de textos poéticos, para identificar: O tema central do texto; Informações ou ideias presentes no texto; Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos; Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos). Ortografia, acentuação de palavras. Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação; Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; Conjugação de verbos regulares e irregulares; Conjunção; Concordância e regência: verbal e nominal; Crase; Sentido de radicais, prefixos e sufixos.

MATEMÁTICA - PARA CARGO DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C e D, de acordo com os cargos no item 6.18: Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais. Sistema legal de unidade de medida. Razão e Proporção, Grandezas proporcionais, Média Aritmética, Média Ponderada, Regra de Três Simples e Composta. Juros simples e compostos. Porcentagem e desconto simples.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA - PARA CARGO DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C, D e E, de acordo com os cargos nos itens 6.18 e 6.19: Conhecimentos de uso e administração dos sistemas operacionais Windows e Linux. Conhecimento de uso e administração de aplicativos básicos de automação de escritório (MSOffice e Open Office); Internet e Intranet: conceitos, programas de navegação, correio eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - C****36. 1. 1. 7. AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Estrutura física e organizacional da biblioteca: noções de serviços e produtos da unidade de informação; Estudo do usuário: noções básicas; História do livro e das bibliotecas: evolução; Ordenamento do arranjo físico do acervo: noções básicas; Tipos de documentos e finalidades: noções básicas; Preservação e conservação do acervo: noções básicas; Processamento técnico: noções básicas de catalogação, classificação e indexação; Introdução à Biblioteconomia: conceitos básicos; Tipos de biblioteca: noções gerais; Serviços de Referência e Informação: noções básicas e incentivo à leitura. Fonte de informação: noções básicas; A biblioteca como centro de cultura e informação; Normalização bibliográfica: noções básicas; Acessibilidade e inclusão em bibliotecas; Desenvolvimento de coleções.

36. 1. 1. 8. AUXILIAR DE SAÚDE

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Atenção Domiciliar; Saúde na Escola; O cuidado às crianças em desenvolvimento; Saúde Ambiental.

36. 1. 1. 9. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - D ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Funções Administrativas: planejamento, estrutura organizacional, racionalização do trabalho; indicadores de excelência. Comunicação

Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal. Gestão de Pessoas: conceitos, avaliação de desempenho, trabalho em equipe, motivação, liderança e gerenciamento de conflitos. Gestão por Competências: conceitos, política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal (Decreto no. 9.991/2019). Administração de Materiais e Patrimônio: importância, organização da área de materiais, logística de armazenagem, transporte e distribuição. Administração Pública: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). Agente Público: conceito, função pública, atendimento ao cidadão. Regime Jurídico dos Servidores Público Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações). Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171/1994 e alterações). Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei nº 9.784/1999 e alterações). Elaboração de Termo de Referência; Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções e contratos (Lei nº 8.666/1993 e alterações). Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. Noções de Arquivologia: métodos de arquivamento.

36. 1. 1. 10. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem: Aferição de sinais vitais; Colheita de exames; Assistência ao exame físico; Tratamento de feridas; Suporte nutricional; Cálculo, preparo e administração de medicamentos, medidas de higiene e conforto. A unidade do paciente, procedimentos de enfermagem em geral; Registro de enfermagem. Saúde do Idoso. Saúde Coletiva: Vigilância sanitária; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Imunização; Sistema Único de Saúde (SUS); política de humanização. Saúde da Mulher: Consulta ginecológica; Afecções ginecológicas; Assistência no pré-natal; Assistência ao parto e puerpério. Saúde da Criança: Aspectos do crescimento e desenvolvimento; Procedimentos de rotina utilizados no atendimento do recém-nascido normal e prematuro; Agravos à saúde da criança e do adolescente. Assistência Clínica: Disfunções: Cardiovasculares; Respiratórias; Digestivas; Endócrinas e Metabólicas; Genito-urinárias; Hematológicas; Neurológicas; Assistência ao paciente crítico; Assistência de enfermagem em Saúde Mental. Assistência Cirúrgica: Central de material esterilizado; Assistência no pré, trans e pós-operatório; Prevenção e controle de infecção hospitalar e medidas de biossegurança; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes. Atendimento de Urgência e Emergência: Parada cardiorrespiratória; Estados de choque; Queimaduras; Convulsões e desmaios; Intoxicações e envenenamentos; Picada de animais peçonhentos. Ética: Legislação do exercício profissional de enfermagem; O Código de Ética dos profissionais de enfermagem.

36. 1. 1. 11. TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SUPORTES E REDES

EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS: Arquitetura básica de computadores, notebooks, dispositivos móveis - tablets e smartphones (CPU, Memória, barramento, Dispositivos de E/S). Principais periféricos. Mídias para armazenamento de dados. Instalação e configuração de hardware. SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX: Conceitos gerais, tipos, nomes e extensões mais comuns. Estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança. Sistemas de arquivos (FAT32, NTFS, EXT3, EXT4 e ReiserFs); Organização e gerenciamento de arquivos e pastas; Instalação de programas; Cópias de segurança (Backup); Administração de usuários; Permissões de arquivos; Configuração de rede; Comandos de manipulação de arquivos; Gerenciamento de processos. compartilhamento e uso de impressoras e pastas. FERRAMENTAS DE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO: Conceitos e principais recursos de correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações. Instalação, configuração e navegação em sites com os navegadores MS-Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. Correio eletrônico (webmail) para envio e recebimento de mensagens com anexos. TOPOLOGIAS DE REDES: Tecnologias (Ethernet, Fa s t E t h e r n e t , Giga); Cabeamento (cabo coaxial, par trançado, fibra ótica); Cabeamento estruturado (conhecimento das normas EIA/TIA, instalação, testes, certificação e monitoramento de performance). Equipamentos de rede (roteadores, switches, transceptores, provedores de acesso wireless); Conhecimento do uso de ferramentas de configuração e análise de erros. Modelo OSI e Protocolo TCP/IP, endereçamento IP (IPv4 e IPv6), máscaras de subrede, protocolos de transporte (TCP e UDP). Conceito de portas, protocolo ICMP. Noções de roteamento RIP e OSPF. Resolução de nomes (DNS). NAT e suas variações. Principais protocolos de aplicação (HTTP, SMTP, FTP, DHCP, SNMP). Noções de uso do roteamento CIDR; Conceitos de redes wireless 802.11.a/b/g/n. Conceitos de VLANs. Segurança de redes. Conceitos em tecnologias convergentes: VoIP e Videoconferência (Infraestrutura de Telefonia: PABX, FXO, FXS, E1/R2, ISDN. Protocolos: SIP, H.323. Aplicação: Asterisk. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Conceitos de autenticação, noções de criptografia, certificação digital, chaves pública e privada, protocolos seguros, tipos de ataques, vírus, trojans, firewall, IDS, filtro de pacotes, proxy, malwares, cavalo de troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm. GESTÃO DE TI: Entrega e suporte de serviços com a biblioteca ITIL.

36. 1. 1. 12. TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SISTEMAS

Programação de Computadores: algoritmos e estrutura de dados. Noções de Engenharia de Software e de teste de Software. Documentação de programas e sistemas de computador. Padrões da W3C (CSS, DOM, SVG, XHTML, XML). Linguagens de Programação: Shell Script, PHP, Ruby, Python, Java e Javascript. Paradigmas de programação: orientação a objetos. Desenvolvimento Web: JSP, JSF, HTML 5, CSS 3.0, JQuery, AngularJS, frameworks MVC. Ambientes Integrados de Desenvolvimento: Eclipse e seus principais plugins. Conhecimentos básicos sobre ferramentas de controle de versão: CVS, SVN, GIT. Padrões de Projeto e de Arquitetura de Software. Modelagem Orientada a Objetos. Banco de Dados: o Modelo Relacional. conceitos, álgebra relacional, dependência funcional e formas normais. Modelagem e mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional. Sistemas de gerenciamento de bancos de dados (SGBD). Linguagem SQL. JPA. JDBC. Sistemas operacionais Windows, Linux e Unix: conceitos básicos, noções de operação e administração. Conhecimento de uso e administração de aplicativos básicos de automação de escritório (Open Office e MS Office). Noções básicas de sistemas de arquivos, dispositivos de entrada e saída; Compartilhamento de recursos (discos e impressoras). Conceitos básicos de arquitetura de computadores; Hardware e software; Componentes de um computador e periféricos. Noções de arquiteturas e protocolos



para redes de transmissão de dados. Segurança da Informação: segurança física e lógica. Firewall e Proxy. Criptografia. VPN. Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc). Certificação Digital. Gerência de serviços de TI: entrega e suporte de serviços com a biblioteca ITIL v3. Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa MP/SLTI Nº 4, de 11 de setembro de 2014. Interoperabilidade de Sistemas. 20.1 Noções básicas. 20.2 Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING). Dados abertos. Tecnologias para interoperabilidade de Sistemas: OAuth 2, SOAP, Webservice, RESTFull, JSON, XML.

36. 1. 1. 13. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - E ASSISTENTE SOCIAL

O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre a questão social e as demandas à profissão. Políticas sociais e direitos sociais no Brasil - seus desdobramentos históricos e político sociais. A relação Estado-sociedade civil. Lutas sociais e organização da sociedade civil na atual conjuntura brasileira. Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004. A Lei Orgânica de Assistência Social. PNAS 2004. Diretrizes, estratégias e procedimentos. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS - e seus desdobramentos para a prática profissional. NOB-SUAS e eixos estruturantes da gestão da política. A Política de atenção à criança e ao adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA - Lei nº 8069/1990 (e alterações posteriores). Política nacional do idoso - Lei nº 8.842 de 04/01/1994 (e alterações posteriores). A política de atenção às pessoas portadoras de necessidades especiais. Lei nº 7.853/1989 (e alterações posteriores), Decreto nº 3.298/1999 (e alterações posteriores). Política de saúde, desafios atuais do SUS. A atuação do assistente social nos diferentes níveis de atenção à saúde. Política de saúde mental e a contribuição do Serviço Social. A Previdência Social - proteção ao trabalhador: direitos e benefícios. Leis nº 8.112/1990 (e alterações posteriores) e Lei nº 8.213 de 24/07/1991 (e alterações posteriores). A Política nacional de educação e a democratização do acesso ao ensino superior; a política de assistência ao estudante. Lei de regulamentação da profissão nº 8.662 de 07/06/1993 (e alterações posteriores). Código de Ética profissional e as implicações éticas e políticas do fazer profissional. Planejamento e gestão de políticas e projetos sociais. Avaliação de políticas e programas sociais. Estratégias e procedimentos teórico metodológicos do Serviço Social. O processo interventivo do Serviço Social. Pesquisa em Serviço social - metodologias quantitativas e qualitativas e sua aplicação na prática profissional do Serviço Social.

36. 1. 1. 14. BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Fundamentos de Documentação, Ciência da Informação e Biblioteconomia: Conceitos e princípios; Bibliotecas: tipos. Catalogação: Conceitos; Funções, finalidades e objetivos; Tipos de catálogos; Notação de autor; Pontos de acesso; Programas de catalogação centralizada, cooperativa, na fonte e automatizada; Padrões e normas de catalogação: ISBD, ISBN, ISSN, AACR-2R; Formatos de catalogação: MARC 21, FRBR, RDA. Classificação: Classificação Decimal Universal; Classificação Decimal de Dewey. Indexação: Princípios e técnicas; Análise documental; Linguagens de indexação: natural, controlada e artificial; Sistemas de indexação pré-coordenada e pós-coordenada. Disseminação seletiva da informação: Conceito; Serviços convencionais e eletrônicos; Sumários correntes; Bibliografias; Alerta e boletim bibliográfico. Controle bibliográfico: Conceito; Processos; Técnicas de controle; Instrumentos de controle; Agências Bibliográficas Nacionais. Fontes de Informação: Conceitos; Fontes eletrônicas; Fontes convencionais. Serviço de Referência: Conceitos; Processos de referência. Desenvolvimento de Acervos: Conceitos; Seleção; Aquisição; Avaliação de acervos; Descarte e desbaste. Organização e administração de unidades de informação: Princípios; Estrutura e organização de funções; Tipos de planejamentos; Princípios de planejamento; políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; Manuais de serviços e procedimentos; Marketing para unidades de informação; Avaliação de unidades de informação. Automação de Unidades de Informação: Tipos de automação; Projetos de automação; Infraestrutura para automação; Fatores críticos para automação; Softwares para automação; Avaliação do projeto de automação. Usos e usuários da informação: Terminologias; Aspectos metodológicos de estudos de usuários. Pesquisa em Biblioteconomia: Etapas da pesquisa técnico-científica. Estudos métricos: Estudos cientométricos; Estudos bibliométricos; Estudos infométricos. Normalização documental: ABNT 6023/2002; ABNT 6028/2003; ABNT 14.747/2011; ABNT 10520/2002.

36. 1. 1. 15. CONTADOR
Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito; Campo de Atuação; Objetivos; Abrangência; Regimes Contábeis; Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Planejamento e Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários; Técnicas e etapas do processo de elaboração da proposta orçamentária; Recursos para execução dos programas: Exercício financeiro; Créditos orçamentários; Créditos adicionais. Receitas Públicas: Conceito; Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; Classificação das receitas; Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Estágios da Receita; A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Receita da Dívida Ativa. Despesas Públicas: Conceito; Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; Classificação das despesas; Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Estágios da Despesa; Tipos de Empenho; Restos a Pagar; Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Dívida Pública. Patrimônio na Administração Pública: Conceito; Bens Públicos; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão; Escrituração na Administração Pública: Conceito; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Contas de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Variações Patrimoniais Diminutivas; Variações Patrimoniais Aumentativas; Controles de Aprovação do Planejamento e Orçamento; Controles da Execução do Planejamento e Orçamento; Controles Devedores; Controles Credores; Subsistemas de Informações Contábeis; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: Conceito; Objetivos; Formas de Acesso; Modalidades de Uso; Abrangência do SIAFI; Segurança do SIAFI; Principais Documentos de Entrada de Dados; Fundamentos Lógicos; Fundamentos Contábeis; SIAFI Gerencial; Formalidades do Registro Contábil; Escrituração de operações típicas; Contabilização das transações no Setor Público. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público: Conceito; Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Análise e Interpretação dos Balanços Públicos: Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis; Dos Quocientes sobre os Balanços; Indicadores e Indicativos Contábeis; Levantamento de Contas; Prestação de Contas; Tomada de Contas. Auditoria Contábil: Normas práticas usuais de auditoria; Conceito; Controle Interno e Externo; Procedimentos e Rotinas. Auditoria e Controle Interno no Setor Público: Conceito; Objetivo; Controles Públicos; Controles Internos; Sistemas de Controle Interno. Auditoria Interna Pública: Conceito; Objetivo; Finalidade; Classificação; Planejamento; Procedimentos; Fiscalização; Riscos. Contabilidade de Custos: Bases para o Conhecimento de Custos: Introdução; Objetivos; Terminologia; Classificação. Custeio por Absorção; Custeio Variável. Legislação Aplicada à Gestão Pública: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169); Lei Complementar nº 4.320/64; Decreto Lei 200/67; Lei nº 10.028 de 19.10.2000; Escrituração Fiscal Digital de Retenções - Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1701; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (7ª. Edição). Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

36. 1. 1. 16. ENGENHEIRO CIVIL
Contratos e Fiscalização de Obras Públicas. Orçamento de obras. Licitação. Gerenciamento de Obras. Cronograma de execução de obras. Gerenciamento de projetos da construção civil. Compatibilização de projetos de engenharia. Especificações técnicas de materiais e sistemas construtivos. Estruturas pré-moldadas. Movimentos de terras. Locação de obras. Fundações diretas. Fundações indiretas. Projeto e execução de estruturas de concreto. Dimensionamento de estruturas de concreto. Materiais constituintes do concreto, dosagem de concretos, operação de concretagem: transporte, lançamento, adensamento, cura. Armaduras: corte, dobra, pré-montagem, transporte, montagem. Sistemas de cimbramento: escoramentos e formas. Propriedades do concreto no estado fresco. Propriedades do concreto no estado endurecido. Controle tecnológico do concreto. Execução de alvenarias: execução de alvenarias em blocos de concreto, execução de alvenarias em blocos cerâmicos. Sistemas de revestimentos: argamassas para revestimentos, gesso para revestimento. Sistema de impermeabilização. Patologia e terapia das edificações. Vida útil das edificações e dos sistemas em edificações. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva e corretiva das edificações. Inspeção predial. Instalações prediais. Programas de prevenção e controle de incêndio. Gerenciamento de resíduos na construção civil: políticas de gestão de resíduos, avaliação do ciclo de vida, reciclagem e reaproveitamento de resíduos de construção.

36. 1. 1. 17. ESTATÍSTICO
Classificação de variáveis: qualitativas (nominais e ordinais), quantitativas (discretas e contínuas). Escalas de medidas: intervalar e de razão; Noções de amostragem: etapas de um levantamento por amostragem, amostragem probabilística e não probabilística. Amostragem aleatória simples, estratificada e por conglomerado; Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose); Probabilidade: Definições básicas e axiomas, Probabilidade condicional e independência. Teorema de Bayes; Variáveis aleatórias discretas e contínuas, principais distribuições de probabilidade, Função de probabilidade, Função densidade de probabilidade, Esperança e momentos, Distribuições condicionais e independência, Transformação de variáveis, Leis dos grandes números, Teorema central do limite; Tabelas de contingência com s-linhas e r-colunas: Teste de aderência, de homogeneidade e de independência. Teste exato de Fisher; Estimadores (pontuais e intervalares) e teste de hipóteses dos parâmetros das principais distribuições de probabilidade. Propriedades dos estimadores; Comparação de duas ou mais médias e suas alternas não paramétricas (teste de Wilcoxon, de Mann-Whitney e teste de Kruskal-Wallis). Valor-p, nível de significância e poder de um teste. Verificação das condições necessárias para aplicação dos testes: testes da Normalidade e da igualdade de duas ou de várias variâncias. Comparação de duas proporções e teste de hipótese correspondente; Estudos clínicos: ensaios clínicos aleatorizados, estudos de caso-controle e de coorte. Risco Relativo e Odds-razão. Estudos descritivos, transversais, observacionais e experimentais; Análise de regressão: linear simples, linear múltipla, logística e não-linear. Estimativas dos parâmetros dos modelos e testes de hipóteses sobre os parâmetros. Coeficiente de determinação (R²). Multicolinearidade. Heterocedasticidade; Estatística multivariada: vetor aleatório, matriz de covariância e de correlação, autovalores e autovetores. Principais técnicas: análise de componentes principais análise fatorial, análise de correlação canônica e análise de agrupamentos (método hierárquico e não hierárquico). Pré-requisitos para uso de tais métodos.

36. 1. 1. 18. FARMACEUTICO
Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Decreto 85878/81, Decreto 74.170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalégsicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas aprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa.

36. 1. 1. 19. FISIOTERAPEUTA
Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional.

36. 1. 1. 20. FONOAUDIOLOGO
Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Otoneurologia. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha). Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up). Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adultos e idosos. anatomofisiologia do sistema estomatognático. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adultos).

36. 1. 1. 21. MÉDICO - PEDIATRIA
Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente; Organização do Cuidado; Diagnóstico, Tratamento e Acompanhamento dos Agravos da Criança e do Adolescente. SUS: Princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Políticas e Organização da atenção às crianças e adolescentes no Brasil. Ética profissional responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Condições de saúde das crianças e adolescentes brasileiros Identificação de situações de risco da criança, do adolescente, de suas famílias/grupos sociais e atuação na promoção e prevenção de agravos. A criança, a família e seus direitos (ECA). Atuação nas instituições que trabalham com crianças (creches, abrigos, escolas). Atuação Psicoprofilática. Doenças e Agravos de notificação. Anamnese e Semiologia Pediátrica. Conhecimentos Básicos de Neonatologia e Cuidados ao RN. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente e seus Distúrbios. Amamentação, Alimentação da Criança e do Adolescente e seus Problemas. Imunizações (Programa



Nacional de Imunização e Imunobiológicos Especiais) Distúrbios Gastrointestinais. Doenças Respiratórias. Doenças infecto- contagiosas e Parasitoses. Problemas Dermatológicos. Distúrbios Neurológicos. Distúrbios Renais e Urogenitais. Distúrbios Hemato- oncológicos. Distúrbios Endocrinológicos e metabólicos. Genética Humana. Problemas osteoarticulares. Procedimentos Básicos de Urgência e Emergência em Pediatria. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicações agudas. Acidentes domésticos. Maus Tratos. Abordagem às vítimas de violência.

36. 1. 1. 22. MÉDICO - DERMATOLOGIA

Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Dermatoses por imunodeficiências. Afecções cutâneas congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Dermatoses em estados fisiológicos. Dermatologia em saúde pública. Terapêutica em dermatologia. Pele normal. Patologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidemo - dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas e de depósitos. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas em dermatologia. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência

36. 1. 1. 23. MÉDICO - GERIATRIA

Acidente vascular encefálico (isquêmico e hemorrágico); Adaptação ambiental para o idoso; Anemias; Artropatias na velhice; Autocuidado na velhice -Câncer no idoso; Constipação intestinal; Cuidados paliativos no idoso; Delírium; Demências; Depressão no idoso; Diabetes mellitus; Diagnóstico diferencial das demências; Doença de Chagas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Doenças psiquiátricas de início tardio; Envelhecimento pulmonar; Epidemiologia do envelhecimento no Brasil; Estatuto do idoso; Hipertensão arterial; Hipotensão ortostática; Hipotireoidismo/hipertireoidismo; Imobilidade e síndrome de imobilismo; Incontinência urinária; Infecção do trato urinário; Instabilidade postural; Mieloma múltiplo; O idoso institucionalizado; Osteoartrite; Osteoporose; Polifarmácia; Promoção da saúde; Protatismo; Sarcopenia e fragilidade do idoso; Síndrome metabólica; Síndrome mielodisplásica; Transtorno cognitivo leve; Tratamento da dor; Úlcera por pressão; Vacinação; Vertigem e tontura

36. 1. 1. 24. MÉDICO - GINECOLOGIA

Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais. Endocrinologia Ginecológica nas várias fases da vida da mulher: infância, adolescência, menacme, climatério e menopausa. Epidemiologia ginecológica. Propedêutica clínica. Exames complementares: citologia oncológica, colposcopia, ultrassonografia. Sangramento genital anormal. Tumores pélvicos. Fisiologia sexual /Sexologia. Disfunção sexual. Vaginismo e Dispareunia. Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Prurido vulvar. Alterações epiteliais não -neoplásicas da vulva. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragias. Uroginecologia. Infecção genital. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Neoplasias benignas e malignas em ginecologia. Noções de quimioterapia e radioterapia para tumores ginecológicos. Mastologia. Anticoncepção. Reprodução humana e infertilidade. Cirurgia Ginecológica: indicações, técnicas, complicações e cuidados pré e pós-operatórios. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Violência contra a mulher: abordagem clínica da paciente, implicações legais, alterações psiquiátricas associadas. Obstetrícia Normal: Gestação, Parto e Puerpério. Tococirurgia e outros procedimentos: Curetagem, Cerclagem de colo uterino - técnicas e indicações, Fórceps, Cesárea, Parto pélvico, Histerectomia puerperal. Anestesia e analgesia obstétrica. Antibioticoterapia em ginecologia e obstetrícia. Patologias Obstétricas: Hemorragias na gravidez e no parto, Hiperemese gravídica, Gestação de Alto-Risco, Gravidez Múltipla, Distócias, Restrição do Crescimento Fetal Intrauterino, Mortalidade Perinatal e Neonatal, Tocotraumatismo materno-fetal, Infecção Puerperal, Afecções Mamárias, Zika Vírus. Intercorrências Clínicas e Cirúrgicas em Obstetrícia. Ultrassonografia - noções gerais /reconhecer alterações. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). Dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese, cordocentese) - indicações e complicações. Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. Aconselhamento genético. Ética e Bioética em Ginecologia e Obstetrícia. Ética médica. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias com repercussões em Ginecologia e Obstetrícia. Farmacologia na Ginecologia e Obstetrícia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

36. 1. 1. 25. MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO

Epidemiologia e bioestatística aplicada à medicina do trabalho: detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em estudos epidemiológicos; desenhos de estudos epidemiológicos. Epidemiologia das doenças relacionadas ao trabalho no Brasil; Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); Acidentes do trabalho: definições, prevenção e notificação. Investigação e análise dos acidentes de trabalho: conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção e técnicas de investigação; Pessoa com deficiência; Agravos à saúde causados por agentes físicos, químicos, biológicos, fatores ergonômicos e da organização do trabalho (LER/DORT); Trabalho em turno e noturno, fadiga e monotomia; classificação de Schilling; agravos à saúde relacionados ao trabalho dos diversos sistemas e aparelhos: cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, respiratório, osteomuscular (LER/DORT), tegumentar, infecciosas, urogenital, oftálmico, otorrinolaringológico, saúde mental entre outros. Câncer ocupacional; Reabilitação profissional/mudança de cargo/função; Higiene do Trabalho; Toxicologia ocupacional: agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; classificação das intoxicações; limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho; Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva; Ações de prevenção e promoção da saúde: planejamento, implantação, execução e avaliação de programas; Sociologia do Trabalho; Legislação previdenciária; Legislação trabalhista. Normas Regulamentadoras; Convenções e recomendações OIT. Conteúdos constantes do Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal: Capítulo I: Princípios e Diretrizes da Perícia Oficial em Saúde; Conhecimento Técnico-Científico; Ética Profissional; Integralidade; Integração; Sigilo Profissional e Documentos Oficiais; Relação do Perito Oficial em Saúde com a Instituição; Relação do Perito Oficial em Saúde com o Servidor ou seu Dependente Legal; Relação do Perito Oficial em Saúde com o Profissional de Saúde Assistente; e Relação do Perito Oficial em Saúde com a Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia. Da Perícia Oficial em Saúde; Do Perito; Designação do Perito Oficial em Saúde; Exercício no Âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS; Perícia Oficial em Saúde (1. Junta Oficial em Saúde/2. Perícia Oficial Singular em Saúde); Fundamentos legais e Procedimentos a serem observados na vida pericial: a) Licença para tratamento da própria saúde b) Licença por motivo de doença em pessoa da família; c) Licença à gestante; d) Licença por motivo de acidente em serviço; e) Aposentadoria por invalidez; f) Constatação de deficiência de dependente e constatação de invalidez de filho, enteado, dependente ou pessoa designada; g) Remoção por motivo de saúde do servidor ou de pessoa de sua família e Movimentação do Prontuário de Saúde de Servidor Removido; h) Horário especial para

servidor com deficiência e para o servidor com familiar com deficiência; i) Constatação de deficiência dos candidatos aprovados em concurso público em vaga pessoa com deficiência; j) Avaliação de sanidade mental do servidor para fins de Processo Administrativo Disciplinar; k) Recomendação para tratamento de acidentados em serviço em instituição privada à conta de recursos públicos; l) Readaptação funcional de servidor por redução de capacidade laboral; m) Avaliação de servidor aposentado por invalidez para fins de reversão; n) Avaliação de servidor aposentado para constatação de invalidez por doença especificada no §1º do art. 186, para fins de integralização de proventos; o) Avaliação da capacidade laborativa de servidor em disponibilidade; p) Exame para investidura em cargo público; q) Pedido de reconsideração e recurso; r) Avaliação para isenção de imposto de renda; s) Avaliação de idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar ; t) Avaliação de servidor portador de deficiência para comprovação da necessidade de acompanhamento de viagem a serviço; u) Avaliação da capacidade laborativa por recomendação superior; e v) Comunicação de notificação compulsória. Procedimentos da Perícia Oficial em Saúde; Avaliação Pericial Oficial em Saúde; Atestados e Relatórios Médico e Odontológico; A Perícia Odontológica Oficial; Dados Periciais; e Perfil Epidemiológico e Promoção da Saúde. Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia Oficial em Saúde; Equipe Multiprofissional; Suporte à Perícia Oficial em Saúde; Atenção à Saúde do Servidor e Segurança no Trabalho; e Avaliação dos Candidatos Portadores de Deficiência Aprovados em Concurso Público. Capítulo Laudo Oficial Pericial; Laudo Oficial Pericial; Conclusão Pericial; e Tipos de Laudos da Perícia Oficial em Saúde. Capítulo VI: Doenças Especificadas em Lei: a) Doenças Especificadas no § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990: a-1) Alienação Mental-a-2) Cardiopatia Grave; a-3) Cegueira Posterior ao Ingresso no Serviço Público; a-4) Doença de Parkinson; a-5) Esclerose Múltipla; a-6) Espondiloartrose Anquilosante; a-7) Estados Avançados do Mal de Paget; a-8) Hanseníase; a-9) Nefropatia Grave; a-10) Neoplasia Maligna; a-11) Paralisia Irreversível e Incapacitante; a-12) Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Sida/Aids); e a-13) Tuberculose Ava; b) Doenças Especificadas no art. 1º da Lei nº 11.052, de 2004 e no Ato Declaratório Interpretativo SRF nº 11, de 2006: b-1) Hepatopatia Grave; b-2) Contaminação por Radiação; e b-3) Fibrose cística.

36. 1. 1. 26. MÉDICO VETERINÁRIO

Avaliação e medicação pré-anestésica; diferentes tipos de anestesia injetável, inalatória, anestesia e analgesia local e regional - seus fármacos, técnicas e equipamentos; anestesia e analgesia em pacientes de risco, associados a patologias específicas; e ressuscitação cárdio-cérebro-pulmonar; monitoração anestésica. Técnica cirúrgica - Princípios cirúrgicos de assepsia cirúrgica, direse, hemostasia e síntese; cuidados pré-operatórios, diagnóstico e controle da dor; avaliação clínico-cirúrgica; cirurgias abdominais, torácicas, pélvicas, de glândula mamária, oftálmicas, odontológicas, ortopédica e traumatologia; cuidados pós-operatórios; manutenção do equilíbrio eletrolítico; semiologia; exames clínicos; patologias, diagnóstico e tratamento clínico dos diferentes sistemas - neurologia, endocrinologia, cardiologia, nefrologia, dermatologia, oftalmologia, sistema músculo esquelético, gastroenterologia; oncologia; geriatria; pediatria; emergências; nutrição clínica de pequenos animais; diagnóstico por imagem princípios e técnicas radiológicas; avaliação e interpretação de exames radiográficos, ultrassonográficos e eletrocardiográficos; interpretação de exames laboratoriais; principais zoonoses em pequenos animais, controle e erradicação.

36. 1. 1. 27. NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico sanitário. Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle - APPCC. Vigilância e legislação sanitária. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação/ de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do lactário e banco de leite humano. Ética profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009

36. 1. 1. 28. PEDAGOGO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Capítulo voltado para a Educação Superior). A educação em espaços não formais: o trabalho do pedagogo em espaços não escolares. A Pedagogia e a Gestão de Pessoas. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções. Teorias da aprendizagem. Desenvolvimento humano e aprendizagem. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. Avaliação de desempenho. Gestão do conhecimento. Educação corporativa. Ética na educação. Ciência e tecnologia. A importância da tecnologia no processo educativo. Desenvolvimento de técnicas pedagógicas para elaboração, análise e avaliação do desempenho e eficácia de programa de educação e formação. Elaboração de programas de capacitação de adulto e pessoal técnico. Conhecimento técnico de formação de adultos e educação para as organizações; processos de mudanças/agentes de mudança; teorias do comportamento humano. Planejamento, elaboração de estratégias de formação, de conteúdos programáticos e de avaliação. Processos de treinamento e desenvolvimento para o ensino-aprendizagem; Acompanhamento e avaliação de programas de treinamento e desenvolvimento. Métodos e técnicas em treinamento e desenvolvimento de pessoas. A organização curricular da escola: A organização dos contextos; A concepção integrada do currículo; O desafio da interdisciplinaridade e de transdisciplinaridade na organização dos conteúdos. O Planejamento do ensino: Elementos constitutivos; As sequências didáticas e as sequências do conteúdo; O processo de construção do conhecimento na escola; A avaliação no processo de ensino-aprendizagem; O papel do Pedagogo na organização pedagógica da prática educativa escolar. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação. Organização e planejamento pedagógico. Plano de desenvolvimento institucional. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade, transversalidade Interdisciplinaridade, disciplinaridade, multidisciplinaridade. Educação e qualidade. Gestão do conhecimento e inteligência organizacional. A construção do conhecimento a partir das necessidades da organização. Gestão de projetos e formação de equipes. Prática educativa no desenvolvimento de pessoas. Processos comunicacionais. Jogos e dinâmicas de grupo nas organizações. Processo pedagógico: as categorias teórico-metodológicas da pedagogia do trabalho: Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação. Teoria da aprendizagem e andragogia. Planejamento e avaliação de treinamentos.

36. 1. 1. 29. PSICÓLOGO

Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Motivação e satisfação no trabalho. A Psicodinâmica do trabalho. Saúde mental e qualidade de vida. Dependência química. Depressão e Suicídio. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt terapia/Behaviorismo/Reich. Clínica de crianças e adolescentes: teoria e técnica. Aconselhamento breve para jovem, adulto, idoso e familiar: teoria e técnica. Psicopatologia. Psicossomática, Psicologia Hospitalar. Tanatologia. Dinâmica de grupo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Acessibilidade/Inclusão - Legislação relacionada à acessibilidade na saúde e na educação (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) voltadas a pessoas com deficiência.

36. 1. 1. 30. ODONTOLOGO

Promoção da saúde bucal; Cariologia: Prevenção, Patologia e Diagnóstico, Uso do flúor e toxicologia; Dentística: Técnicas operatórias e restauradoras diretas com resina composta, amálgama e ionômero, Lesões não cariosas, Proteção do complexo dentinopulpar; Materiais odontológicos: amálgama, adesivos, resinas compostas, materiais de moldagem, cimentos odontológicos; Odontopediatria: Conduas no atendimento à criança, Dentição decídua e mista, Anestesia e radiologia em odontopediatria, Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil, Dentística em odontopediatria, Selantes, Traumatismo em dentes decíduos, Terapia Pulpar em odontopediatria. Endodontia: Anatomia interna e preparo cavitário, Diagnóstico e tratamento das pulpopatias e periapicopatias, Obturação do canal radicular, Traumatismo dentoalveolar. Biossegurança na clínica odontológica; Terapêutica medicamentosa em odontologia; Periodontia: Anatomia do periodonto, Doença periodontal - etiologia, diagnóstico e tratamento; Cirurgia.



36. 1. 1. 31. TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Gestão Pedagógica. Teorias Pedagógicas. Tecnologia e Educação. Políticas de ações afirmativas e de inclusão social na educação: relação de gênero e educação, pessoas com deficiência, etnias. Sistema Educacional de Ensino Superior: Conceito e Finalidades. Gestão e Coordenação de Processos Educativos. Elaboração, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos. Planejamento Educacional: Conceito. Características e princípios de planejamento. Elaboração e execução. Implantação e avaliação de planos e projetos de ensino, extensão e pesquisa. Projeto Político Pedagógico (concepção, formulação, construção, gestão e avaliação). Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão: Conceitos e características. Avaliação da Educação Superior: Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. Conceitos e características. Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem. Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes de Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação. Lei nº 10.861/2004 (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). Plano Nacional de Educação - PNE - Lei nº 13.005/2014. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPE.

36. 1. 1. 32. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atuação do terapeuta ocupacional no Sistema Único de Assistência Social; Atuação do terapeuta ocupacional na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde: atribuições e competências; Contribuições do terapeuta ocupacional nos Núcleos Ampliado de Saúde de Família -Atenção Básica; Novas tendências e perspectivas sobre a fundamentação da Terapia Ocupacional: cotidiano, abordagens comunitárias e territoriais; Terapia Ocupacional, políticas públicas e intersetorialidade; Atuação do terapeuta ocupacional nas políticas públicas em saúde mental alinhadas ao processo da Reforma Psiquiátrica brasileira; Atuação da Terapia Ocupacional no campo da Atenção Psicossocial; O papel do terapeuta ocupacional na reabilitação psicossocial, cotidiano, território e ações humanas no campo da saúde mental; Atuação da Terapia Ocupacional junto às crianças com transtornos e deficiência; Terapia Ocupacional e vigilância e monitoramento do desenvolvimento infantil; Terapia Ocupacional Social e atuação com populações em vulnerabilidade e desfiliação; O papel do terapeuta ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade; Atuação da Terapia Ocupacional na inclusão escolar na educação infantil, ensino fundamental, médio e superior.

36. 1. 1. 33. TECNOLOGO-FORMACAO/ÁREA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Produção cinematográfica em ficção, documentário e animação. Equipe de produção audiovisual: designações; funções; hierarquias; nomenclaturas e jargão da área. As diversas fases/etapas da produção audiovisual. Gravação e reprodução de imagem e som: técnicas e operação de equipamentos. Princípios da internet (o texto para internet; informação on line e exclusão digital; geração de conteúdo para internet; informação estática e informação dinâmica; hiperídia e hipertexto; hierarquia de texto e imagem; comunicação interativa, Mídias sociais para fins educacionais) Fotografia e iluminação: técnicas e operação de equipamentos. Edição não linear de áudio e vídeo: técnicas, operação de softwares (Da Vinci resolve 14, adobe premiere, adobe after effects, sony sound forge, final cut pro, adobe audition) e equipamentos. Análise de formulários de produção. Utilização do sistema operacional windows 7 e 10 e mac os x lion. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet para exibição de vídeos. A linguagem cinematográfica. Elaboração de Projetos para produção de jogos digitais ou físicos. Noções de produção de conteúdo multimídia para jogos digitais.

36. 1. 1. 34. TECNOLOGO-FORMACAO/ÁREA PRODUÇÃO CULTURAL

Conceitos e aspectos gerais de Cultura. Aspectos históricos da produção cultural no Brasil. Ação cultural e sociedade: aspectos de políticas culturais no Brasil. Produção Cultural e Regionalidade: traços e eventos da cultura. Divulgação científica e cultural. Aspectos de gestão de projetos para a produção cultural: etapas da produção de eventos voltados à cultura. Linguagens artísticas. Infraestrutura e políticas culturais em Pernambuco. Legislação e fomento à Produção Cultural no Brasil e em Pernambuco. Propriedade intelectual e direitos autorais.

36. 1. 1. 35. ANEXO V - CRONOGRAMA DO CONCURSO

36. 1. DATA / PERÍODO	EVENTOS
25/01/2022 a 13/02/2022	INSCRIÇÃO VIA INTERNET, no site www.cec.ufpe.br , com emissão de boleto bancário.
25/01 a 27/01/2022	Período de solicitação da isenção da Taxa de Inscrição.
28/01/2022	Publicação da relação nominal dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição (www.cec.ufpe.br).
Até 29/01/2022	Publicação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição (www.cec.ufpe.br).
31/01 e 01/02/2022	Período de recurso ao resultado da isenção da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br .
Até 02/02/2022	Publicação do resultado do recurso de isenção da taxa de inscrição.
Até 02/02/2022	Divulgação final dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição no site www.cec.ufpe.br .
14/02/2022	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (boleto) conforme item 2.7.2.
18/02/2022	Relação dos candidatos que se declararam como negro e deficientes
18 a 20/02/2022	Período para consulta de dados do Documento de Regularidade de Cadastro - DRC para conferência e reclamação das divergências.
21/02/2022	Relação final dos candidatos autodeclarados como negro e deficientes
22/02 a 11/03/2022	Período para portador de necessidades especiais requerer atendimento especial durante a aplicação das provas, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br
19 a 23/04/2022	Impressão do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br , sob responsabilidade do candidato.
24/04/2022	MANHÃ - Aplicação das Provas Objetivas das categorias C e D TARDE - Aplicação das Provas Objetivas da categoria E
25/04/2022	Divulgação das Provas e dos Gabaritos
26 e 27/04/2022	Período para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas Objetivas no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br .
Até 06/05/2022	Data do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Resultado dos Recursos ao gabarito das provas objetivas.
Até 09/05/2022	Publicação do agendamento para Verificação da autodeclaração dos candidatos negros de acordo com a Portaria Normativa nº4 de 6 de abril de 2018 publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
16 a 19/05/2022	Período para avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros de acordo com a Portaria Normativa nº4 de 6 de abril de 2018 publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
20/05/2022	Resultado da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.
23 e 24/05/2022	Período para recursos quanto o resultado da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br
Até 30/05/2022	Resposta aos recursos quanto o resultado da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.
Até 30/05/2022	Resultado Final do Concurso
31/05 e 01/06/2022	Período para recursos quanto o Resultado Final do Concurso no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br
08/06/2022	Resposta aos recursos quanto o Resultado Final do Concurso.
Até 13/06/2022	Data da Homologação

ANEXO VI - ORDEM DE NOMEAÇÕES

Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1º	Ampla Concorrência (AC)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Vaga Reservada (NEG)
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Vaga Reservada (DEF)
6º	Ampla Concorrência (AC)
7º	Ampla Concorrência (AC)
8º	Vaga Reservada (NEG)
9º	Ampla Concorrência (AC)
10º	Ampla Concorrência (AC)
11º	Ampla Concorrência (AC)
12º	Ampla Concorrência (AC)
13º	Vaga Reservada (NEG)
14º	Ampla Concorrência (AC)
15º	Ampla Concorrência (AC)
16º	Ampla Concorrência (AC)
17º	Ampla Concorrência (AC)
18º	Vaga Reservada (NEG)
19º	Ampla Concorrência (AC)
20º	Ampla Concorrência (AC)
21º	Vaga Reservada (DEF)
22º	Ampla Concorrência (AC)
23º	Vaga Reservada (NEG)
24º	Ampla Concorrência (AC)
25º	Ampla Concorrência (AC)
26º	Ampla Concorrência (AC)
27º	Ampla Concorrência (AC)
28º	Vaga Reservada (NEG)
29º	Ampla Concorrência (AC)
30º	Ampla Concorrência (AC)
31º	Ampla Concorrência (AC)
32º	Ampla Concorrência (AC)
33º	Vaga Reservada (NEG)
34º	Ampla Concorrência (AC)
35º	Ampla Concorrência (AC)
36º	Ampla Concorrência (AC)
37º	Ampla Concorrência (AC)
38º	Vaga Reservada (NEG)
39º	Ampla Concorrência (AC)
40º	Ampla Concorrência (AC)



41º	Vaga Reservada (DEF)
42º	Ampla Concorrência (AC)
43º	Vaga Reservada (NEG)
44º	Ampla Concorrência (AC)
45º	Ampla Concorrência (AC)
46º	Ampla Concorrência (AC)
47º	Ampla Concorrência (AC)
48º	Vaga Reservada (NEG)
49º	Ampla Concorrência (AC)
50º	Ampla Concorrência (AC)
51º	Ampla Concorrência (AC)
52º	Ampla Concorrência (AC)
53º	Vaga Reservada (NEG)
54º	Ampla Concorrência (AC)
55º	Ampla Concorrência (AC)
56º	Ampla Concorrência (AC)
57º	Ampla Concorrência (AC)
58º	Vaga Reservada (NEG)
59º	Ampla Concorrência (AC)
60º	Ampla Concorrência (AC)
61º	Vaga Reservada (DEF)
62º	Ampla Concorrência (AC)
63º	Vaga Reservada (NEG)
64º	Ampla Concorrência (AC)
65º	Ampla Concorrência (AC)
66º	Ampla Concorrência (AC)
67º	Ampla Concorrência (AC)
68º	Vaga Reservada (NEG)
69º	Ampla Concorrência (AC)
70º	Ampla Concorrência (AC)
71º	Ampla Concorrência (AC)
72º	Ampla Concorrência (AC)
73º	Vaga Reservada (NEG)
74º	Ampla Concorrência (AC)
75º	Ampla Concorrência (AC)
76º	Ampla Concorrência (AC)
77º	Ampla Concorrência (AC)
78º	Vaga Reservada (NEG)
79º	Ampla Concorrência (AC)
80º	Ampla Concorrência (AC)
81º	Vaga Reservada (DEF)
82º	Ampla Concorrência (AC)
83º	Vaga Reservada (NEG)
84º	Ampla Concorrência (AC)
85º	Ampla Concorrência (AC)
86º	Ampla Concorrência (AC)
87º	Ampla Concorrência (AC)
88º	Vaga Reservada (NEG)
89º	Ampla Concorrência (AC)
90º	Ampla Concorrência (AC)

**EDITAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos processos nº 23076.107083/2021-05, 23076.110525/2021-94 e 23076.110609/2021-57, resolve retificar o Edital Nº 23, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DOU Nº 40, de 28 de fevereiro de 2020, no que se refere à homologação de resultados para o cargo de Assistente em Administração - Recife, na classificação atinente às vagas reservadas para Ampla Concorrência, nos seguintes termos (processo nº 23076.016534/2020-43):

ONDE SE LÊ:

CARGO:02 - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO-REC AMPLA CONCORRÊNCIA	IDENTIDADE ORG	UF	ARG.CLAS	ORDEM
. INSCRIC N O M E D O C A N D I D A T O				
. 2356794 LUIZ ESPEDITO CRUZ NETO	8177625 SDS	PE	93,2183	1
. 2303836 LUCIANA CRUZ DE FREITAS	2052482 SSP	RN	91,6666	2
. 3580538 TIAGO HENRIQUE FERREIRA DA LUZ	7098418 SDS	PE	91,5517	3
. 0613444 CARLOS HENRIQUE ALVES DE FRANCA	8807481 SDS	PE	91,5517	4
. 3226793 RODRIGO MALVEIRA PINHEIRO	9265501 SDS	PE	91,4942	5
. 1279226 FILIPE DE FRANCA MONTEIRO VASCONCELOS	7866804 SDS	PE	91,4367	6
. 0851205 DAVID ISSAO FONSECA ALMEIDA	1284913 SSP	SE	91,3793	7
6 3546356 THAYSE DAYSE DELMIRO	7098636 SDS	PE	89,8850	8
. 3518905 THAIS SILVA MELO	30805562 SSP	SE	89,8850	9
. 0452254 ATLE FERREIRA DE SANTA ROSA	7878553 SDS	PE	89,8850	10
. 3484814 TATIANA BOTTENTUIT DE MIRANDA	7769283 SDS	PE	89,8275	11
. 2203530 LETICIA RAMOS BARBOSA DA SILVEIRA	6991657 SDS	PE	89,8275	12
. 1422479 GISELE FALCAO DA PAIXAO	4655253 SSP	PE	88,2183	13
. 3387452 SILVIA GOMES CORREA BORBA	6059340 SDS	PE	88,2183	14
. 1419338 GIRLAN DE LIRA E SILVA	7473935 SDS	PE	88,2183	15
. 3332801 SARA MARIA GOMES PINHEIRO	4058901 OUT	PB	88,1609	16
. 0448907 ARTUR VILLACA FRANCO	8159577 SDS	PE	88,1609	17
. 2247235 LORENA PORTELA RODRIGUES	6905708 SDS	PE	88,1609	18
. 0220809 ANA ALINE PORTO SILVA DIAS FRUTUOSO	7990441 SDS	PE	88,1034	19
. 2751235 MILENNA BRIANO NUNES DE OLIVEIRA	6362135 SDS	PE	86,6091	20
. 0234001 ANA CAROLINA SIMOES DE AZEVEDO	6368061 SDS	PE	86,5517	21
. 1476056 GUSTAVO GOMES DA SILVA BASTOS	8821728 SDS	PE	86,5517	22
. 2701211 MAYARA DAYANE DOS SANTOS	8313870 SDS	PE	86,5517	23
. 3019143 RAFAEL DE BRITO SIQUEIRA	7336640 SDS	PE	86,5517	24
. 3236160 ROGERIO PAIVA DINIZ JUNIOR	7923757 SDS	PE	86,5517	25
. 2185612 LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	7545675 SDS	PE	86,4942	26
. 1290890 FLAVIA HENRIQUES E SOUZA	18139758 SSP	MG	86,4942	27
. 2188557 LEONARDO LINS CARRERA	0554400618 SSP	BA	86,4367	28
. 0157333 ALINE ROMAO DA SILVA	3692411 SSP	PB	86,4367	29
. 1136468 ERICA VERONICA ANDRADE ARAUJO	8233538 SDS	PE	86,4367	30
. 2352705 LUIZ CARLOS FLORENCIO MOTA	8003969 SDS	PE	86,4367	31
. 0448060 ARTUR SAMPAIO ALVES	3280123 SSP	PB	86,4367	32
. 1170569 EVA ALINE MENDONCA DO MONTE	8594316 SDS	PE	86,4367	33
. 1806455 JOAO PAULO DA SILVA ARRUDA	8140775 SDS	PE	86,4367	34
. 1975133 JULIA LAISSA PEREIRA CORDEIRO	8125480 SDS	PE	86,4367	35
. 2616290 MARIANA LACERDA DE QUEIROZ	0941418944 SSP	BA	86,3218	36
. 0834378 DANNYELE MACHADO DE ALMEIDA LEAL	8015050 SDS	PE	86,3218	37
. 0389897 ANNA CAROLINA RAMOS FERRAZ DE OLIVEIRA	8325732 SDS	PE	84,9425	38
. 0759066 CRISTINA MARIA DE MENEZES TORRES	30041139 SSP	AL	84,8850	39
. 1354376 GABRIELA MARIA CHAVES DA SILVA	8033209 SDS	PE	84,8850	40

